

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO MENDES FERREIRA

Presidente

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

Vice – Presidente

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

1ª Secretaria

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO

2º Secretario

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Vereador

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Vereador

NALISON DOS SANTOS SOARES

Vereador

ROSIVALDO NEVES NUNES

Vereador

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

Vereadora

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Portarias	(00)
Avisos	(02)
Leis	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066-GAB/PMT, 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TARTARUGALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TARTARUGALZINHO, que será realizada no dia 22 de maio de 2025, na Câmara Municipal de Tartarugalzinho, tendo como tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

- ATEKXIANGRE JOÃO DA SILVA- Coordenador de Desenvolvimento Social;
- JOCIMAR LOPES MOURA- Diretor de Programas Sociais.
- IVANA MARIA SILVA DA SILVA- Associação dos Idosos
- CENIRO DOS SANTOS ANJOS- Grupo dos Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE em 06/05/2025 às 09:36:40.
Bruno Manoel Rezende
Prefeito de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº044/2025-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 495/2024-GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor BRENO DOS PASSOS NASCIMENTO – DIRETOR DE ESTUDOS E PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, para viajar da Sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP até a capital MACAPÁ-AP, no período de 06 de maio, para acompanhar a equipe na retirada dos equipamentos doados para a Prefeitura, pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba-CODEVASF e tratar de outros assuntos de igual interesse.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 06 de maio de 2025.

Elane Tavares de Oliveira
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Chefia de Gabinete
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº067-GAB/PMT, 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL CDS-3 lotado no Gabinete do Prefeito, o senhor KEVIN FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº041. ***. ***-59 e RG nº49**43-AP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE em 06/05/2025 às 09:36:40.
Bruno Manoel Rezende
Prefeito de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº044/2025-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 495/2024-GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor BRENO DOS PASSOS NASCIMENTO – DIRETOR DE ESTUDOS E PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, para viajar da Sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP até a capital MACAPÁ-AP, no período de 06 de maio, para acompanhar a equipe na retirada dos equipamentos doados para a Prefeitura, pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba-CODEVASF e tratar de outros assuntos de igual interesse.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 06 de maio de 2025.

Elane Tavares de Oliveira
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Chefia de Gabinete
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 080/2025-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores do conselho tutelar, **SAMARA CRISTINA DA SILVA FIGUEREDO**, portadora do CPF nº038.***.***-03, conselheira tutelar, **PATRIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº014.***.***-44, conselheira tutelar, **SINVAL MONTEIRO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº552.***.***-87 Motorista do Conselho Tutelar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 06/05/2025, para fazer a visita de uma família que o Conselho Tutelar está realizando o acompanhamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 06
DE MAIO DE 2025.

Natasha Pinheiro
Borges Caldas
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

Assinado de forma digital por
Natasha Pinheiro Borges Caldas
Dados: 2025.05.06 13:25:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº.
04/2025/SEMAD/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.451.439/0001-33, com sede provisória na Rua São Luiz nº. 809 Bairro Central, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela secretária a Sra. SIMONE DA SILVA E SILVA, Brasileira, divorciada, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 014/2024-PMT, e a empresa O. L. LIMA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ 05.522.035/0001-04, situada no endereço Av. CARAMURU, nº. 1155, Bairro do Buritizal, neste ato representado por OIAMPI LOPES LIMA JUNIOR, inscrito no CPF 012.066.682-02. Processo nº 4250.001/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SEMGOV/PMT., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II). 1.1.O objeto do presente instrumento é a: Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, visando atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. 2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 13. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de TARTARUGALZINHO-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Tartarugalzinho-AP, 06 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
SIMONE DA SILVA E SILVA
Dados: 2025.05.06 13:13:43 -03'00'
SIMONE DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 014/2024 GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

EXTRATO CHECKLIST DE PROCESSO LICITATÓRIO

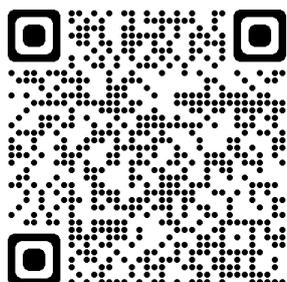
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Tartarugalzinho/AP torna público a formalização e publicação do Checklist Padrão para Processos Licitatórios, aplicável às modalidades Pregão (Eletrônico) e Concorrência (Presencial), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 495/2024, que dispõe sobre a delegação de competências para os atos de gestão no âmbito da Administração Municipal. A medida tem como objetivo promover eficiência, transparência, planejamento, controle e rastreabilidade das etapas que compõem os processos licitatórios, em atendimento aos princípios e dispositivos legais previstos nos artigos 4º, 5º, 6º, 18 e 29 da legislação federal mencionada, bem como às diretrizes da legislação municipal vigente. O checklist funcionará como instrumento auxiliar de gestão, organização e fiscalização interna, estando disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou mediante solicitação pelo e-mail institucional: semgov@tartarugalzinho.ap.gov.br.

Tartarugalzinho-AP, 06 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
SIMONE DA SILVA E SILVA
Dados: 2025.05.06 13:06:59 -03'00'
SIMONE DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 014/2024 GAB/PMT



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário